GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 15/07/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.103, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG, conforme a seguir discriminado:

02 PODER EXECUTIVO
02.08- Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 - Educação
02.08.02.12.365 – Ensino Infantil
02.08.02.12.365.0033 – A Caminho da Escola
02.08.02.12.365.0033.2149 – Transporte da Educação Infantil
02.08.02.12.365.0033.2149.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FR: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 469.029,50
Dotação: 267

Art. 2º - Parte dos recursos necessários para a cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1°, II, advindas da seguinte Fonte de Recursos:

FR:1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 419.029,50

Art. 3º - E o restante dos recursos necessários para a cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o caput do artigo 1°, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08- Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 - Educação
02.08.02.12.361 – Ensino Fundamental

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 15/07/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

02.08.02.12.361.0031 – Educar
02.08.02.12.361.0031.2145 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031.2145.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FR: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 50.000,00
Dotação: 237

Art. 4º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1072 de 21-12-2023 e a Lei Municipal nº 1.050 de 24-08-2023-LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 18 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal